

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Portaria 03/2016

Normatiza o projeto **Arraiá da Educação – Culturas Regionais** e estabelece regras para a realização do mesmo no primeiro semestre do ano letivo 2016 no âmbito da Rede Municipal de ensino e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Guajeru, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar no âmbito da Rede Municipal de ensino um projeto de cunho educativo interdisciplinar que contemple a diversidade cultural brasileira, bem como valorize os projetos desenvolvidos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as normas para realização do projeto **Arraiá da Educação – Culturas Regionais** no âmbito da Rede Municipal de ensino a ser realizado no primeiro semestre do ano letivo 2016.

Artigo 2º - O projeto será realizado de acordo com as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação através desta portaria ou de informações divulgadas posteriormente às Unidades Escolares.

Artigo 3º - O objetivo do projeto é proporcionar aos estudantes, professores e comunidade escolar, oportunidades de aprendizagem no que se referem a diversidade cultural brasileira. Além disso, tem como intuito valorizar os projetos e práticas pedagógicas vivenciadas nas escolas municipais.

Artigo 4º - A organização do projeto será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em parceria com todos os professores da Rede Municipal de ensino.

Artigo 5º - À comissão organizadora compete:

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



- a) Interpretar esta portaria e zelar por sua execução;
- b) Elaborar, cumprir e fazer cumprir as regras nela descritas;
- c) Acompanhar o andamento do projeto juntamente com a direção e professores da rede de ensino do município de Guajeru;
- d) Determinar data e horário da culminância;

Artigo 6º - Todas as escolas municipais estarão inscritas automaticamente no projeto e poderão participar da culminância do mesmo com 03 (três) apresentações pré-estabelecidas pela comissão organizadora.

Artigo 7º - O tema dança popular do Brasil (ou com desenvolvimento em nosso país) será considerado item obrigatório na primeira apresentação da escola no momento da culminância. A segunda apresentação terá como item indispensável apresentação musical (cantor, dupla, banda, coral) que represente a música popular brasileira. A terceira apresentação será a socialização de um projeto realizado pela escola no segundo semestre de 2015 ou primeiro semestre de 2016.

Parágrafo único: As danças populares brasileiras (ou com desenvolvimento em nosso país) que serão apresentadas são: Frevo, carimbó, samba, forró, funk, maracatu, axé, pagode, lambada, catira, vaneirão e xaxado.

Artigo 8º - O projeto **Arraiá da Educação – Culturas Regionais** ocorrerá no primeiro semestre letivo nas escolas municipais de Guajeru e será realizado da seguinte forma:

1ª - FASE: Todas as escolas trabalharão com os seus alunos a diversidade cultural brasileira, destacando os aspectos históricos, geográficos, linguísticos, sociais, artísticos e culturais das 5 regiões do nosso país (norte, nordeste, centro-oeste, sul e sudeste).

FINAL: Será feita a culminância do projeto na Praça Antonio Carlos Magalhães no dia 18/06/2016 com todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Parágrafo único: A culminância poderá ter seu local, data e horário alterado desde que a organização avise com antecedência o novo local, data e o horário previsto para a realização do mesmo.

Artigo 9º - Na data da culminância todas as Unidades Escolares deverão comparecer ao local do evento, no horário estabelecido para o início do mesmo, evitando assim a ocorrência de atrasos.

Parágrafo único: O tempo máximo para cada apresentação feita pela escola será de 20 minutos.

Artigo 10º - A comissão organizadora fará na presença dos diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino o sorteio dos tipos de danças com descendência e/ou desenvolvimento no Brasil.

Artigo 11º - Cada escola participante do projeto disponibilizará para sorteio ao público presente na culminância 02 (dois) brindes: 01 (um) relacionado a Diversidade Cultural Brasileira e o outro alusivo ao projeto desenvolvido na escola.

Artigo 12º - Os estudantes que participarem das apresentações receberão medalhas de honra ao mérito e as escolas receberão da Secretaria Municipal de Educação troféus de participação no evento.

Artigo 13º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guajeru, 28 de março de 2016.


Fátima Diana De Souza
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO 01/2014
GUAJERU-BA

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smequajeru@hotmail.com
smequajeru@gmail.com